



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Procuradoria-Geral do Município**

**EDITAL SEMED Nº 001/2017 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARECHAL DEODORO**

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.275/0001-58, com sede administrativa a rua Dr. Tavares Bastos, nº. 55, bairro do Centro, cidade de Marechal Deodoro, estado de Alagoas, CEP nº. 57160-000, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e nas Leis Municipais nºs. 1.082/2013 e 1.129/2015, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de pessoal para atuar junto à Secretaria de Educação, com dotação orçamentária através do Projeto Atividade 2015, 2016 e 2042 – dotação 2015 pagamento ao Magistério do Ensino Fundamental, FUNDEB 60%; 319004, contratação por tempo determinado, obedecendo às seguintes condições:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo simplificado será destinado à contratação temporária de PROFESSOR SUBSTITUTO para suprir carências nas áreas de Geografia, História, Ciências, Ensino Religioso, Educação Física, Professor de anos iniciais (de 1º ao 5º ano), Educação infantil, Língua Estrangeira Moderna - Inglês, Língua Portuguesa, Matemática e Artes.

1.2 O processo seletivo regulamentado por este Edital possuirá duas etapas, a saber:

- a) Prova de títulos – 1ª fase;
- b) Prova de desempenho didático – 2ª fase.

1.3 O resultado das duas etapas será divulgado nos quadros da Secretária Municipal de Educação e do Esporte.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Procuradoria-Geral do Município**

1.4 O processo seletivo simplificado deste Edital destina-se a selecionar candidatos para compor cadastro de reserva de Professor Substituto, com o objetivo de atender as eventuais carências de servidores efetivos do sistema de ensino de Marechal Deodoro.

1.5 O processo seletivo será regido por este Edital, pelas normas contidas nas Leis Municipais nº 1.082/2013 e 1.129/2015 e no Estatuto dos Servidores Públicos de Marechal Deodoro/Al, sendo executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.6 É assegurado ao portador de deficiência física o direito de participar do processo seletivo para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

1.7 O candidato aprovado pelo processo seletivo simplificado terá, impreterivelmente, 48 (quarenta e oito) horas para comparecer a sede da SEMED de Marechal Deodoro para ser encaminhado a uma unidade de ensino e iniciar suas atividades. Decorrido esse prazo, automaticamente, o próximo candidato da sequência será convocado e o candidato que não compareceu será automaticamente desclassificado.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

- a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, devidamente legalizada pelas leis brasileiras;
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Possuir escolaridade exigida para a disciplina, a qual foi inscrita;
- d) Não estar incluso em acumulação de cargo vedada pelo inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, salvo as exceções ali permitidas;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data de inscrição;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de Professor Substituto.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 A inscrição deverá ser efetuada mediante ficha de inscrição (fornecida no local da inscrição) preenchida e assinada pelo candidato ou por seu procurador devidamente nomeado.

3.2 O custo da inscrição será a doação de 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, exceto sal de cozinha, que serão doados à instituição de caridade a ser definida pela Comissão Organizadora desta Seleção;



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
Procuradoria-Geral do Município

3.3 Em caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório e vir acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador, devidamente autenticada e anexada ao processo de inscrição do candidato.

3.4 As inscrições estarão abertas no período de 14/02/2017 e 15/02 /2017, no horário das **9h às 14h**, devendo ser efetuadas, **exclusivamente**, na nova sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rodovia Edival Lemos, s/n, bairro Taperaçuá (Extensão da Esc.Munic.Profa. Lucas – Prédio da Faculdade).

3.5 Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão cópias e originais para fins de conferência dos documentos abaixo relacionados, que deverão no ato da inscrição ser entregues encadernados obedecendo rigorosamente a seguinte sequência:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo constante no anexo II deste edital;
- b) Termo de Responsabilidade devidamente preenchido, conforme modelo constante no anexo III deste edital;
- c) Cadastramento de professor substituto devidamente preenchido, conforme modelo constante no anexo IV deste edital;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação e/ou do Curso de Pós-Graduação;
- e) Identidade;
- f) CPF;
- g) Título Eleitoral, com o comprovante da última votação;
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar;
- i) Se casado, apresentar certidão de casamento; e
- j) *Curriculum Vitae* encadernado (com documentos comprobatórios conforme a ordem apresentada no anexo I deste Edital);
- k) E-mail atualizado;

3.6 Os documentos comprobatórios, referentes à habilitação, serão aceitos nesta seleção simplificada são os seguintes:



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
Procuradoria-Geral do Município

- a) **Professor Substituto de Geografia** - Diploma do Curso de Licenciatura em Geografia ou Estudos Sociais (reconhecido em nível nacional ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior) ou Certidão de Conclusão;
- b) **Professor Substituto de História** – Diploma do Curso de Licenciatura em História ou Estudos Sociais (reconhecido em nível nacional ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior) ou Certidão de Conclusão;
- c) **Professor Substituto de Ciências** - Diploma do Curso de Licenciatura em Biologia ou Ciências (reconhecido em nível nacional ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior) ou Certidão de Conclusão;
- d) **Professor Substituto de Educação Física** – Diploma do Curso de Licenciatura em Educação Física (reconhecido em nível nacional ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior) ou Certidão de Conclusão;
- e) **Professor Substituto de Ensino Religioso** - Diploma do Curso de Licenciatura em Ensino Religioso, Filosofia, Sociologia, Ciências Humanas, Psicologia e Teologia (de acordo com o **artigo 9º, § 1º da Resolução nº 02/2002 do CEE-AL**), (reconhecido em nível nacional ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior) ou Certidão de Conclusão;
- f) **Professor Substituto de 1º ao 5º ano** – Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Nível Médio Normal (Antigo Magistério), Curso Normal Superior (**art.63, Inciso I - da Lei nº 9.394/96**) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
- g) **Professor Substituto de Educação Infantil** – Diploma ou Certidão de Conclusão do Curso de Nível Médio Normal (Antigo Magistério), Curso Normal Superior (**art.63, Inciso I - da Lei nº 9.394/96**) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
- h) **Professor Substituto de Arte** - Diploma do Curso de Licenciatura em Educação Artística ou Música (reconhecido em nível nacional ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior);
- i) **Professor Substituto de Língua Estrangeira Moderna Inglês** - Diploma do Curso de Licenciatura Letras/Inglês (reconhecido em nível nacional ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior);
- j) **Professor Substituto de Matemática** – Diploma do Curso em Licenciatura em Matemática ou Física ou Bacharelado nas áreas afins em Administração, Agronomia, Economia, Ciências Contábeis, Engenharia de Agrimensura, Meteorologia, Arquitetura, Engenharia Civil, Ciências da Computação e Engenharia Elétrica (reconhecido em nível nacional ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior);
- k) **Professor Substituto de Língua Portuguesa** - Diploma do Curso de Licenciatura em Letras (reconhecido em nível nacional ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior);



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Procuradoria-Geral do Município**

l) Diploma do Curso de Pós-Graduação na área de educação (*lato sensu* – certificado, *stricto sensu* – certidão ou diploma) reconhecido em nível nacional ou, devidamente revalidado, se obtido no exterior.

### 3.7 Da participação dos candidatos portadores de deficiência

3.7.1 Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor. Na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação;

3.7.2 Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, juntando documentação comprobatória.

### 3.8 Não serão aceitos:

- a) Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues em período, local e horário diversos dos destinados ao procedimento de inscrições;
- b) Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues via postal, via fax e/ou via correio eletrônico;
- c) Currículo sem as fotocópias devidamente autenticadas dos documentos que comprovem as informações prestadas.
- d) Fotocópias com rasuras, manchadas ou com emendas manuscritas.

3.9 O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

3.10 Serão indeferidas as inscrições de candidatos que já tenham sido contratados pelo município de Marechal Deodoro/Al nos termos das Leis Municipais nº 1.082/2013 e 1.129/2015 e que se encontrem abrangidos pela vedação integrante do artigo 8º, III, da referida Lei Municipal nº 1.082/2013, que estabelece a proibição de nova contratação de candidato antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento do contrato anterior.



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
Procuradoria-Geral do Município

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO**

- a) Atuar como professor na sua área específica;
- b) Realizar um trabalho dinâmico, promovendo a participação dos alunos em sua atividade específica, integrando-as às atividades curriculares da escola;
- c) Realizar o planejamento na unidade escolar;
- d) Participar de reuniões e/ou cursos de capacitação e/ou formação;
- e) Seguir as demais atribuições inerentes ao cargo de professor da rede Municipal de Marechal Deodoro, previstas nas legislações vigentes;
- f) Realizar cadastro nas redes sociais oficiais FACEBOOK como forma de comunicação junto à SEMED de Marechal Deodoro.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro, através da **Portaria nº 356 de 25 de janeiro de 2017**, obedecidas às normas e os requisitos exigidos;

5.2 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, constituídas de **ANÁLISE DE CURRÍCULO**, a ser realizada no **dia 16/02/2017**, de caráter classificatório e para os selecionados, ao ser convocados serão avaliados através de **PROVA DIDÁTICA**, a ser realizada a partir do **dia 22/02/2017**, em atendimento à necessidade de pessoal da Secretaria de Educação de Marechal Deodoro;

5.3 Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridade:

- a) Idade, privilegiando-se o candidato mais idoso;
- b) Possuir maior tempo de experiência na área pretendida;
- c) Ser casado(a);
- d) Maior número de prole;

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Procuradoria-Geral do Município**

6.1. O resultado do processo de seleção será divulgado com a data prevista para o **dia 21/02/2017**, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no Site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e afixado nos quadros de aviso da Prefeitura de Marechal Deodoro e da Secretaria Municipal de Educação.

## **7. DA JORNADA DE TRABALHO E DO SALÁRIO**

7.1 O contrato do PROFESSOR SUBSTITUTO terá uma carga horária mínima de 4 (quatro) horas e a máxima de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as necessidades do Sistema Municipal de Ensino.

7.2 O contrato do PROFESSOR SUBSTITUTO terá a mesma duração do ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos das Leis Municipais nº 1082/2013 e 1129/2015.

7.3 O salário do PROFESSOR SUBSTITUTO será de R\$ 12,00 (doze reais) por hora aula para o nível médio completo e de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) por hora aula para nível superior completo.

7.4 O PROFESSOR SUBSTITUTO não terá reajuste no valor da hora aula durante a vigência do contrato, mesmo que conclua sua graduação ou pós-graduação após ter entregar sua documentação no ato da inscrição.

7.5 O PROFESSOR SUBSTITUTO poderá ter o contrato suspenso pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, caso o professor efetivo retornar às suas funções de sala de aula e não houver a possibilidade de remanejamento para outra unidade de ensino e/ou em outro turno. Após esse período de seis meses sem atividade em sala de aula, o contrato será rescindido.

7.6 O PROFESSOR SUBSTITUTO que tiver o contrato suspenso por falta de carência na rede de ensino terá o tempo contabilizado e, ao retornar a rede, terá acrescido a vigência do contrato esse lapso não trabalhado para que seja totalizado 12(doze) meses de efetivo exercício.

7.7 O PROFESSOR SUBSTITUTO poderá rescindir o contato, caso não deseje esperar até que surja outra carência.



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
Procuradoria-Geral do Município

7.8 O PROFESSOR SUBSTITUTO receberá seus proventos de acordo com o início e o término de cada ano letivo e mediante o exercício de suas funções.

7.9 O PROFESSOR SUBSTITUTO não poderá terceirizar sua jornada de trabalho para outro professor efetivo ou substituto ou ser “subcontratado” por professor do quadro efetivo.

## 8. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

8.1 Os candidatos aprovados na etapa da prova de títulos farão a prova de desempenho didático, a ser realizada a partir do **dia 22/02/2017**, em atendimento à necessidade de pessoal da Secretaria de Educação de Marechal Deodoro.

8.2 O candidato aprovado na etapa de desempenho didático será encaminhado para assumir a carência.

8.3 Para cada carência existente na rede, será convocado **um candidato**.

8.4 A prova prática de desempenho didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo máximo de 15 minutos e mínimo de 10 minutos e adequada a alunos do ensino fundamental.

8.5 Os sorteios deverão ocorrer em local aberto ao público, sendo facultativa a presença dos candidatos a este local.

8.6 O candidato deverá tomar conhecimento do tema sorteado, da ordem de apresentação, local horário para prova de desempenho didático de sua área, não podendo o candidato alegar desconhecimento destas informações.

8.7 Para realização da prova de desempenho didático, os candidatos deverão comparecer ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer, na hora marcada, ao local designado pela Comissão Organizadora.

8.8 Antes do início da prova prática, o candidato entregará à Banca Examinadora o seu plano de aula, em 02 (duas) vias para a banca avaliadora.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Procuradoria-Geral do Município**

8.9 Será eliminado o candidato que utilizar tempo inferior a 10 (dez) minutos para a prova de desempenho didático, e em caso de ultrapassar os 20 (vinte) minutos, a banca deverá anunciar ao candidato o limite de tempo, e conceder tolerância de até 4 (quatro) minutos para o encerramento.

8.10 A prática de desempenho didático será aberta à comunidade, vedada a participação dos candidatos concorrentes, sendo avaliada conforme os critérios de avaliação publicados no endereço eletrônico oficial do certame.

8.11 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a aula deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, e sob sua responsabilidade.

8.12. Na avaliação da aula referente ao desempenho didático será atribuída uma pontuação numa escala de 0,0 (zero) a 65,0 (sessenta e cinco), conforme o Formulário dos Critérios de Avaliação (Anexo 5).

8.13 O candidato que obtiver pontuação inferior a 30 (trinta) será eliminado do certame.

8.14 Durante a realização da Prova Didática, os candidatos que estiverem aguardando a vez deverão ficar esperando em sala específica designada pela Comissão do concurso.

8.15 Em caso de força maior, a critério da Comissão Examinadora, a realização da Prova Didática poderá sofrer interrupção.

8.16 Não haverá segunda chamada de provas, seja qual for o motivo alegado.

8.17 Nesta prova o candidato não poderá ser arguido em hipótese alguma.

8.18 As provas de Desempenho Didático poderão ser filmadas ou gravadas pelas respectivas bancas, podendo ser disponibilizado o áudio do próprio candidato para efeito de recurso.

8.19 Caberá recurso para a prova de desempenho didático, no prazo de um dia a partir da data de divulgação dos resultados dessa fase, no horário das 8h às 12h, devendo dar entrada no Setor de Protocolo do respectivo da SEMED.



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
Procuradoria-Geral do Município

8.20 Os recursos serão julgados pelas Bancas em primeira instância, cabendo novo recurso à Comissão Organizadora.

## 9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS

9.1. O candidato selecionado será contratado de acordo com a classificação obtida e seu desempenho da prova didática, considerando a carência existente;

9.2. A prestação de serviços dos candidatos poderá ocorrer em qualquer uma das escolas ou núcleos de educação infantil que integram a rede municipal de ensino de Marechal Deodoro, sendo a escolha da escola realizada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a sua conveniência, dentro das carências existentes.

9.3. A admissão do candidato classificado dar-se-á através de contratação temporária de excepcional interesse público, conforme determina a Lei Municipal nº 1082/2013, 1129/2015 e alterações posteriores.

9.4. A aprovação do candidato não assegurará o direito à sua contratação automática, e sim, a possibilidade da contratação, mediante o surgimento do afastamento do professor efetivo;

9.5. O aprovado será convocado e encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a necessidade da mesma, para as unidades escolares, a fim de suprir as carências existentes; desde que na área de atuação onde foi selecionado.

9.6. O candidato poderá suprir carência em mais de uma unidade escolar;

9.7 O candidato que não se apresentar a sua unidade de ensino onde foi lotado e iniciar suas atividades será eliminado.

9.8 O candidato não poderá terceirizar sua carga horária semanal ou “subcontratado” por professor substituto ou efetivo.

9.9. O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido, a qualquer tempo, caso a Secretaria Municipal de Educação encaminhe professor do Quadro Efetivo, para ocupar a vaga temporariamente preenchida pelo PROFESSOR SUBSTITUTO que for aprovado através da presente seleção;



ESTADO DE ALAGOAS  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
Procuradoria-Geral do Município

9.10 Caso seja convocado para contratação, **NÃO** será facultado ao candidato selecionado postergar o início de suas atividades.

## **10 DA CONVOCAÇÃO**

10.1 O candidato aprovado será convocado, a partir do **dia 23/02/2017**, por meio de correio eletrônico ou telefone informado no ato da inscrição;

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato manter seus contatos telefônicos, correio eletrônico e endereços atualizados de forma a garantir a convocação, quando do surgimento de carências.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1. Serão admitidos recursos devidamente fundamentados e apresentados por escrito à Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro, que deverão ser recebidos no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Marechal Deodoro, no horário das 8h às 14h, nos **dias 17/02/2017 e 20/02/2017**.

11.2. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerados para tanto a data do protocolo de entrega no setor competente.

11.3. A comissão organizadora do Processo de Seleção Pública Simplificada para Cadastro de Reserva Técnica de **PROFESSOR SUBSTITUTO** do Sistema de Ensino de Marechal Deodoro, conforme a **Portaria nº 356 de 25 de janeiro de 2017** será responsável pelo julgamento do(s) recurso(s) interposto(s);

11.4 O julgamento dos recursos apresentados, bem como a homologação da seleção pública simplificada, serão publicados no mural da Secretaria Municipal de Educação no **dia 21/02/2017**.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções específicas contidas neste edital e nas leis que regem a administração municipal;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Procuradoria-Geral do Município**

10.2. As ocorrências não previstas por este Edital serão resolvidas pela Comissão responsável pelo processo seletivo através da **Portaria nº 356 de 23 de janeiro de 2017**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em Marechal Deodoro, 13 de fevereiro de 2017.

**CLAUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
**PREFEITO**



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
Procuradoria-Geral do Município

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS**

**1. GRUPO I.  
TÍTULOS ACADÊMICOS**

Para fins de pontuação, será considerado apenas um dos títulos abaixo:

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTOS</b>
Certificado de Especialização lato sensu	10
Diploma do Curso de Licenciatura	08
Diploma do Curso de Bacharelado	07
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso Médio Normal (Antigo Magistério)	05

**2. GRUPO II  
ATIVIDADES DE ENSINO**

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PONTO POR EVENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Exercício no Magistério na Educação Básica em Rede Municipal de Ensino, com comprovação de no mínimo 01(um) ano de experiência.	5,0	25,0
Exercício no Magistério na Educação Básica em Rede Estadual de Ensino, no Ensino Fundamental, com comprovação de no mínimo 01(um) ano de experiência.	2,0	2,0



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
Procuradoria-Geral do Município

Exercício no Magistério na Educação Básica na rede privada de ensino, na Educação Infantil e/ou ensino fundamental com comprovação de no mínimo 01(um) ano de experiência.	1,0	2,0
--	-----	-----

]

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME \_\_\_\_\_ DO \_\_\_\_\_ CANDIDATO \_\_\_\_\_ :

SEXO \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO : \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

ORG.EXP. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ FONES \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

FACEBOOK \_\_\_\_\_

NOME DO PAI \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE \_\_\_\_\_

DEFICIENTE ( ) SIM ( ) NÃO TIPO DE DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

**TITULAÇÃO**

LICENCIATURA PLENA EM \_\_\_\_\_

BACHARELADO COMPLETO EM AREAS AFINS EM \_\_\_\_\_

GRAU DA FORMAÇÃO \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
Procuradoria-Geral do Município

DISCIPLINA QUE PRETENDE LECIONAR \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO :

\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

DISCIPLINA \_\_\_\_\_ : Func.Resp. pela Inscrição: \_\_\_\_\_

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

\_\_\_\_\_  
Nome do Candidato em LETRA MAIÚSCULA LEGÍVEL

\_\_\_\_\_  
Naturalidade

\_\_\_\_\_  
Nacionalidade

\_\_\_\_\_  
Estado civil

\_\_\_\_\_  
RG/órgão expedidor

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
Contatos/Fones

Residente e domiciliado a Rua(av.) \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
Procuradoria-Geral do Município

\_\_\_\_\_, no bairro de \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, no Estado de \_\_\_\_\_, tendo em vista a sua aprovação através de Seleção Pública Simplificada para Cadastro de Reserva Técnica de **PROFESSOR SUBSTITUTO** com carga horária de até \_\_\_\_\_ horas semanais, conforme publicação no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Marechal Deodoro e átrio da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, fundamentado nas disposições legais, firma o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declarando que não exerce qualquer função, cargo ou emprego no estado, como também nos municípios e no Governo Federal, que venha a infringir as hipóteses não ressalvadas pela Constituição Federal e legislação vigente.

Enquadrado nos casos permitidos por lei, o declarante/responsável abaixo assinado, deverá se apresentar no prazo de até 48 horas para entrega dos documentos exigidos em Edital no ato de sua inscrição, para fins de contratação.

É o que tem a se responsabilizar, sob as penas da lei.

Marechal Deodoro - AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### ANEXO IV

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	5



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
Procuradoria-Geral do Município

2. OBJETIVO	5
3. CONTEÚDO	5
4. RECURSOS	5
5. AVALIAÇÃO	5
<b>CONTEÚDO DA AULA</b>	
1. DOMÍNIO DO CONTEÚDO	5
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	5
3. SEQUÊNCIA LÓGICA	5
4. LINGUAGEM ADEQUADA A TURMA	5
<b>EXPOSITOR</b>	
1. POSTURA NA CONDUÇÃO DA AULA	5
2. INTERAÇÃO COM A TURMA	5
3. FLUÊNCIA VERBAL	5
4. DISCÇÃO	5
TOTAL	65



ESTADO DE ALAGOAS  
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro  
Procuradoria-Geral do Município

**ANEXO V**

**CONTEÚDO PARA PROVA DIDÁTICA**

Ideias de retorno e morte

**GEOGRAFIA**

Espaço Geográfico  
Paisagem  
Território  
Lugar e Cidadania  
Meio Ambiente

**HISTÓRIA**

História, cultura e tempo  
História e fontes históricas  
O legado dos nossos antepassados  
Os primeiros povoadores da Terra  
A Pré-história brasileira

**CIÊNCIAS**

Seres Vivos e o Ambiente  
Ecologia.  
Cadeia alimentar.  
Relações entre os seres vivos.

**ENSINO RELIGIOSO**

Os ritos e os símbolos religiosos:  
Diversidade religiosa  
Divindades e fé  
Morte ressurreição e reencarnação:  
Vida além-morte

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

Exercícios envolvendo alguns materiais: corda, bambolês e bolas;  
Jogos envolvendo regras: caçador, alerta, nilcon e futsal;  
Exercícios: corrida individual e em duplas – 100 metros e revezamento;  
Circuito de atividades envolvendo; handebol, basquete, vôlei e futsal;  
Jogos de mesa: xadrez, moinho e paciência;  
Criar atividades em grupos.

**PROFESSOR DE ANOS INICIAIS (de 1º AO 5º ANO)**

Leitura, compreensão e análise dos diversos gêneros textuais  
Compreensão textual: texto narrativo  
Produção Textual  
Textos narrativos  
Encontro consonantal, dígrafos e encontro vocálico  
Classificação das sílabas, sílaba tônica, regras de acentuação

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

Linguagem oral  
Gestos – linguagem;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Procuradoria-Geral do Município**

Relato de experiências: pessoais, familiares, brincadeiras...  
Criação de textos coletivos;  
Grafismo e Linguagem escrita  
Ideia de representação e compreensão de símbolos gráficos;  
Desenho como forma de representação;  
Sistema de representação da escrita;

**LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS,**

Identifying Yourself  
Question word: What  
Possessive adjectives: my-your  
English Around The World  
Personal pronouns: I-You  
Simple present tense-verb to be (I-You): affirmative, interrogative and negative forms

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura, compreensão e análise dos diversos gêneros textuais  
Compreensão textual: texto narrativo  
Produção Textual  
Textos narrativos  
Encontro consonantal, dígrafos e encontro vocálico  
Classificação das sílabas, sílaba tônica, regras de acentuação

**MATEMÁTICA**

Como estudar a tabuada?

Multiplicação e divisão de números naturais  
Potência de números naturais  
Múltiplos e divisores  
Mínimo múltiplos comuns - MMC  
Máximo divisor comum - MDC  
Divisibilidade por 2, 3, 4, 5,6, 7, 8, 9 e 10

**ARTE**

A Cor na natureza  
1.1 Cor luz e cor pigmento  
1.2 Observação do ambiente em que vive o aluno  
1.3 Observação da natureza nos diferentes momentos do dia  
1.4 Influência da luz na natureza e na cor

A Cor no fazer artístico  
2.1 Classificação das cores primárias, secundárias, quentes, frias e neutras  
2.2 Luz e sombra

Uso do lápis de cor e da tinta  
3.1 Os diferentes efeitos que podem ser conseguidos com o lápis de cor e a tinta  
3.2 Variações de intensidade e direção do lápis de cor e da tinta

Linha do Horizonte  
4.1 Observação direta de paisagens com ênfase na linha do horizonte  
4.2 Interpretação de paisagens diversas nas obras de arte e imagens em geral



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Procuradoria-Geral do Município**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**Procuradoria-Geral do Município**

**C R O N O G R A M A**

<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	<b>13/02/2017</b>
<b>INÍCIO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>14/02/2017</b>
<b>TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>15/02/2017</b>
<b>RESULTADO PARCIAL</b>	<b>16/02/2017</b>
<b>PRAZO PARA INTERPOR RECURSO</b>	<b>17/02/2017 e 20/02/2017</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>21/02/2017</b>
<b>PROVA DIDÁTICA</b>	<b>22/02/2017</b>